

• Constituinte

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS 30 JUN 1988

GAZETA MERCANTIL

Aposentados obtêm equiparação aos trabalhadores da ativa

por Adriana Vera e Silva de Brasília

Por 419 votos a favor e nenhum contra — fato inédito desde a abertura de seus trabalhos — a Assembléia Nacional Constituinte aprovou ontem, de manhã, uma fusão de emendas que regulamenta a Previdência Social. O acordo que possibilitou a fusão havia sido fechado pelos líderes dos partidos na noite anterior. Ainda na sessão da manhã, foram aprovadas a anexação do Território de Fernando de Noronha ao Estado de Pernambuco e o prazo de três anos para que sejam resolvidas as questões de demarcações de fronteiras entre estados e municípios.

Pelo texto aprovado, a Previdência Social terá de pagar até sete meses depois da promulgação da nova Constituição a diferença entre o que recebem os aposentados hoje e o vencimento a que teriam direito se estivessem em atividade. O cálculo dessa diferença será baseado no número de salários mínimos que o trabalhador receberia quando se aposentou. "E a base não será o miserável salário mínimo que temos hoje, mas o salário mínimo estabelecido na nova Constituição", disse o deputado Arnaldo Faria de Sá (PMB-SP), um dos responsáveis pelo acordo da Previdência.

Os novos aposentados terão de esperar entre um ano e meio e dois anos e meio pela regulamentação de leis relativas à seguridade social. Segundo Faria de Sá, "os futuros aposentados não terão benefícios imediatos, mas serão integrados ao longo do tempo às garantias que os atuais aposentados já receberam".

O pagamento da diferença entre o salário da ativa e o da aposentadoria não se refere ao período a partir da aposentadoria, ou seja, a Previdência Social não pagará os atrasados. Por isso, o deputado recomendou aos aposentados que entrem na Justiça. "Com isso, eles conseguirão o pagamento dos atrasados, mas essas ações judiciais só terão validade se forem feitas antes da promulgação da nova Constituição", esclareceu.

A fusão de emenda sobre a Previdência estabeleceu, ainda, que a arrecadação do PIS-Pasep passará para o Programa de Seguro-Desemprego. Houve, tam-

Correção das dívidas de instituições em liquidação

por Adriana Vera e Silva de Brasília

A Assembléia Nacional Constituinte aprovou ontem uma emenda que permite a correção das dívidas de instituições financeiras em liquidação extrajudicial contraídas junto ao Banco Central (BC) e ao extinto Banco Nacional da Habitação (BNH). A decisão tem caráter retroativo, alcançando débitos posteriores à decretação da liquidação e aqueles não liquidados antes de 1º de janeiro de 1988.

Segundo o deputado José Serra (PSDB-SP), que defendeu a emenda no plenário, "ela é moralizadora porque acaba com o lucro que as empresas em liquidação extrajudicial tinham". O deputado referiu-se ao fato de as instituições financeiras em liquidação terem seu patrimônio (ativo) corrigido pela correção monetária, mas suas dívidas (passivo) não, o que ocorria até agora e fazia as dívidas diminuir ao longo do tempo.

Para o deputado Ronaldo Cezar Coelho (PSDB-RJ), a aprovação dessa emenda vai repercutir imediatamente sobre a liquidação da dívida da Delfin Financieira, que está sendo discutida nesta semana pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

O deputado Luiz Salomão (PDT-RJ) explicou que o Decreto-lei nº 2.284, de março de 1986, conhecido como a lei para terminar com o "crime do colarinho branco", instituiu a correção monetária sobre as dívidas, mas não tinha caráter retroativo. "Isto só poderia ser estabelecido pela Constituição", declarou.

Ele disse também que o Decreto-lei nº 2.291, de novembro de 1986, que incorporou o BNH à Caixa Econômica Federal — "anulou parcialmente a lei do 'colarinho branco', porque estabeleceu critérios diferentes para a correção das dívidas". Salomão apontou as finanças de Delfin, Hapasa, Sulbrasileiro e Comind

Arraes aprova anexação

por Milton Wells do Recife

A anexação da ilha de Fernando de Noronha, distante 538 quilômetros do Recife, ao estado de Pernambuco, aprovada em primeiro turno pela Assembléia Nacional Constituinte, foi recebida com entusiasmo pelo governador Miguel Arraes. Surpreendido pela decisão, viabilizada através da fusão de emenda dos deputados Nilson Gibson (PMDB) e José Moura (PFL), Arraes disse que "esta é a primeira vez na história que Pernambuco ganha território, pois tradicionalmente sempre perdeu". Isto simboliza, segundo ele, uma "reafirmação histórica de Pernambuco e que merecia ser referendada pela unanimidade dos constituintes no segundo turno".

bém, uma reunião no universo dos trabalhadores que recebem o 14º salário. Hoje, tem direito a ele quem recebe até cinco salários mínimos. Esse teto foi diminuído para dois salários mínimos.

Outra modificação trazida pela fusão de emendas aprovada é a fixação do valor do Finsocial que irá para a Previdência Social. As empresas arrecadam 0,6% de seu faturamento para o Finsocial e a Previdência receberá 0,5% desse total.

FERNANDO DE NORONHA

Por 291 votos a favor, 85 contra e 30 abstenções, ficou aprovada a anexação do Território de Fernando de Noronha ao Estado de Pernambuco. Antes de ter sido votada esta emenda do deputado José Moura (PFL-PE), o plenário rejeitou a anexação de Fernando de Noronha ao Estado do Rio Grande do Norte.

O governador de Fernando de Noronha, Fernando César Mesquita, que estava presente à votação, disse que anexar o Território a Pernambuco "foi um crime, porque o governo pernambucano não terá condições de administrar a ilha, que fica a mais de 500 quilômetros do Recife". Para o governador, que foi nomeado pelo presidente da República e deverá perder seu mandato assim que for promulgada a nova Constituição, "esta decisão foi contra o presidente José Sarney". Mesquita declarou

que vai lutar para reverter a anexação de Fernando de Noronha no segundo turno de votação da Constituinte.

Os problemas de delimitação de fronteiras entre estados e municípios deverão ser resolvidos pelas regiões em questão no prazo de três anos após a promulgação da nova Carta. Se nesse prazo as fronteiras não estiverem demarcadas, a União vai encarregar-se de delimitar os territórios em questão, pelo que ficou estabelecido na fusão de emendas aprovadas por 378 votos a favor, 4 contra e 7 abstenções.

PENA DE MORTE

O plenário da Constituinte rejeitou a emenda do deputado Amaral Neto, líder do PDS, que estabelecia a realização de um plebiscito no dia 9 de abril do próximo ano, para que a população decidisse a implementação da pena de morte no Brasil.

O deputado Osmir Lima (PMDB-AC) retirou de votação uma emenda de sua autoria que estabelecia a independência do Acre em relação ao Brasil, criando um novo país. Como o próprio autor citou em plenário, a emenda estava sendo considerada "a mais absurda de todas as que foram encaminhadas à mesa da Constituinte".

O deputado Osmir Lima (PMDB-AC) retirou de votação uma emenda de sua autoria que estabelecia a independência do Acre em relação ao Brasil, criando um novo país. Como o próprio autor citou em plenário, a emenda estava sendo considerada "a mais absurda de todas as que foram encaminhadas à mesa da Constituinte".

Concedida a estabilidade para servidores

por Adriana Vera e Silva de Brasília

A Assembléia Nacional Constituinte aprovou na noite de ontem a estabilidade para os servidores públicos municipais, estaduais e federais que tenham cinco anos de trabalho ininterruptos na data da promulgação da nova Constituição. A estabilidade será dada mesmo que esses servidores tenham sido contratados sem concurso público, e atinge os funcionários das administrações direta e autárquica. Ficaram de fora da estabilidade os servidores das fundações e os ocupantes de cargos de confiança ou em comissão.

A fusão de emendas sobre a estabilidade aos funcionários públicos civis obteve acordo geral dos líderes dos partidos e foi aprovada por 385 votos a favor, 6 contra e 4 abstenções.

DEBITOS FAZENDARIOS

Outra fusão aprovada por acordo geral estabeleceu que qualquer cidadão ou empresa que tenham contraído débitos com as fazendas federal, estadual e municipal poderão pagar suas dívidas com correção monetária, mas sem outros encargos. O prazo para o pagamento é de 120 dias a partir da promulgação da nova Carta, se for feito de uma só vez. A dívida também poderá ser paga em seis parcelas mensais e sucessivas, a partir de três meses depois da promulgação da Constituição.

As entidades públicas que tenham dívidas com particulares poderão pagá-las no prazo máximo de oito anos.

Outro acordo de líderes efetivou, na sessão de ontem, a criação do Estado de Tocantins, que será instituído até o dia 1º de janeiro do próximo ano. O governador e demais ocupantes de cargos dos poderes Executivo e Legislativo estaduais serão eleitos até 75 dias depois da promulgação da Constituição e não antes das próximas eleições municipais de novembro, mas seus mandatos vão terminar junto com os dos demais governadores.

A Constituinte rejeitou a legalização do jogo do bicho e dos cassinos.